

01-0681/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0681 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0681 / 1995

DE

08/08/1995

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

187 / 1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá  
outras providências.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
10/01/2011 14:49:07

00000012542-35



ARQUIVADO EM 28 / 05 / 2009

*Viviane Pó*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo  
São Paulo, 02 de agosto de 1995

Folha n.º 01 de 01  
de 02 de 08 de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

187/95

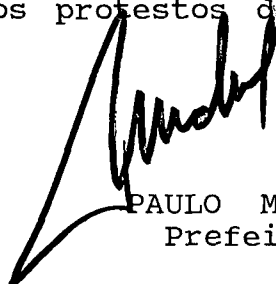
Processo nº 51-000.189-95\*97

RECEBIDO NA A. T. M.  
Em 03/08/95  
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.773-B-265 e cópias xerográficas de fls. 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45 do processo nº 51-000.189-95\*97.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
AO/sffs

01 - PL  
PROJETO DE LEI 01-0681/1995

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 08 AGO 1995  
*Constituição e Justiça*  
*Política Urb. e Meio Ambiente*  
*Finanças e Orçamento*

*[Assinatura]*  
PR. DENTE

Folha n.º 02 de 02  
n.º 681 de 19 95

*[Assinatura]*

Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

*[Assinatura]*

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.773-B-265, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Benjamim Pereira e a vila existente, no Tucuruvi, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão

SEÇÃO DE REGISTRO  
08 AGO 1995  
DT. 10-

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 03  | de proc. |
| n.º       | 681 | 19 95    |

"non aedificandi", com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 81,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/mag.

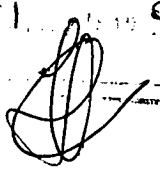


PLANTA OU  
DOCUMENTO NÃO  
DIGITALIZADO

PLANTA OU  
DOCUMENTO NÃO  
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

|           |     |
|-----------|-----|
| Folha n.º | 06  |
| n.º       | 681 |
|           | 951 |



Objetiva o presente projeto de lei, aprovar o traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Benjamin Pereira e a vila existente, no Tucuruvi, com largura de 3,00 (três) metros e a extensão aproximada de 81,00 (oitenta e um) metros.

A necessidade do melhoramento resulta do fato de que no local há um "ponto baixo irremovível, onde os moradores vivem em conflito entre si para resolverem localmente no que tange ao escoamento superficial das águas pluviais", conforme asseverado por técnico municipal.

Para atender a tal finalidade fizeram-se estudos na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Vias Públicas, em que se concluiu que se trata de exigência indispensável para resolver o problema das águas superficiais, existente na área.

A instituição da servidão "non aedificandi" ou abertura de viela sanitária possibilitará a drenagem das águas superficiais através do escoamento

|           |     |
|-----------|-----|
| Folha n.º | 04  |
| n.º       | 681 |
| 952       |     |

ao longo da faixa projetada, evitando, dessa forma, a ocorrência de inundações.

Ressalte-se que o artigo 2º do projeto prevê restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - no tocante a acessos ou aberturas para os lotes lindeiros, para as construções, reconstruções ou reformas que se venham a fazer.

Diante dessas razões que amparam a mensagem, e que atestam seu nítido caráter social, faço este encaminhamento para que a Egrégia Câmara Municipal a examine e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 34

do Processo n.º 51-000.189-95\*97.....em.30/.03/.95 (a)

Informação n.º: 076/95-Proj.31  
Minuta de Lei: 5.607/95  
Referência : Processo 51-000.189-95\*97  
Local : Rua Benjamin Pereira  
Assunto : Faixa sanitária

THAYS PEDROSO  
Encarregada de Setor II  
PROJ - 3001

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 25, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente ao traçado de faixa sanitária, no trecho compreendido desde a Rua Benjamin Pereira até a vila existente, situada no Distrito Tucuruvi, na AR-ST.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.773, Clas. B-265, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

30 / 03 / 95

MARCELO MELO DE SÁ  
Engenheiro - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE  
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO  
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/.tp.

04 / 04 / 95

ANTÔNIO CROPALLO  
Assessor - SGM/ATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS**

09 de proc.  
681 de 1995

Folha de Informação nº 35

do Processo nº 51-000.189-95\*97 em 05 / 04 / 95 (a)

TANIA R. CHAVES  
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação : 1047/95/PROJ.  
Referência : Processo nº 51-000.189-95\*97  
Assunto : Faixa Sanitária  
Local : Rua Benjamim Pereira

SVP-G  
Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 31/32 e sua respectiva Exposição de Motivos a fls 33, referentes à aprovação de traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de faixa "non aedificandi" entre a rua Benjamim Pereira até vila existente, situada no Distrito de Tucuruvi, conforme plantas de fls. 27 a 30.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V. Excia. melhor poderá decidir.

05 / abril / 95

  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

FVG/etn

  
ANTONIO GRUPALLO  
Assessor - SEM/ATL

06/04/95  
22.10.001-6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

36

d. 0. proc. n.º 51-000.189-95\*97

em

08/05/95

SVP-G-AT

Ref.: Processo nº 51-000.189-95\*97  
Loc.: Rua Benjamim Pereira  
Ass.: Faixa Sanitária

INF. 436/AT/95

## SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas com servidão "non aedificandi", compreendido entre a Rua Benjamim Pereira até a vila existente, no Distrito do Tucuruvi, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 81 metros.

Embasa-se essa propositura na necessidade da instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando dessa maneira a ocorrência de inundações no local.

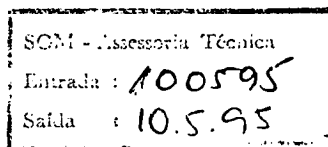
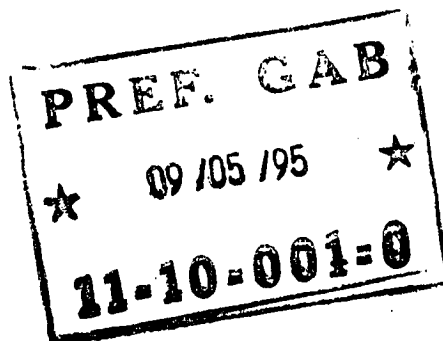
Endossa esta Pasta o projeto em apreço e o submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 27 a 30, a minuta de Projeto de Lei de fls. 31 e 32 e a respectiva Exposição de Motivos de fls. 33.

10.04.95

**REYNALDO EMYGDIO DE BARROS**  
Secretário de Vias Públicas

MHBB/dl.-

ANTONIO OROPALLO  
Assessor - SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

de proc. 42-681 do 1º 95

de proc. nº 51-000.189-95-97

em

30/05/95

Eng. Felix. - Urgente

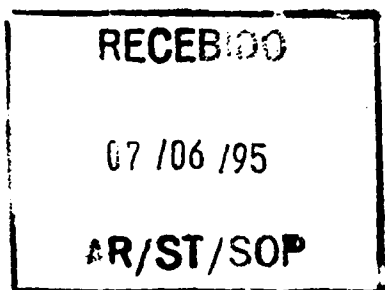
Solicito informar conclusivamente  
de etnol necessidade de rede pretendida

300555  
Eng. Paulo Roberto Cirilli  
Supervisor de Obras Públicas  
AR/ST

AR/ST/SOP

Si supervisor.

A proposta de estabelecer caixa sani-  
tário no local deve ser acolhida pois  
existe a necessidade de escoamento de  
águas pluviais no local. Assim, futuro-  
mente, quando alguma obra tiver que ser  
executada, a caixa sanitária já estará  
definida e finalizada.



06.06.95  
Eng. FELIX JOSÉ MARQUEZ  
Chefe de Unid. de Obras Novas  
AR/ST/SOP

ANTONIO CROPALLO  
Assessor - GGM/LATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 43

o proc. nº 51-000.189-95\*97

em 14hs n.º 061295  
h.º 681 MARIA SONIA P. F. DOS  
SANTANA  
AR/ST

Interessado: Memo. 02/95 - PROJ. 31

Assunto : Faixa sanitária entre Rua Benjamim Pereira  
e Vila existente

Informação : 063/95 - AR/ST/GAB.

S A R

Sr. Secretário

Após análise da Supervisão de Obras Públicas com parecer favorável ao traçado da faixa sanitária, solicito apreciação de V.Excia., que em concordando, poderá o presente ser encaminhado a ATL-SGM, para prosseguimento.

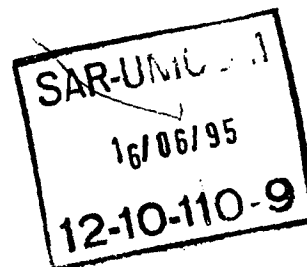
14.06.95

ENGº JOSÉ ROBERTO GENEFOSO

Administrador Regional de Santana

SAGL/msp

ANTONIO ORIPALLO  
Assessor - SGM/ATL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 13 do proc. 681 de 19 95

Folha de informação n° 44

d o processo n° 51-000.189-95\*97

em 21 / 06 / 95 (a)

Atalicia M<sup>a</sup> R. da Luz  
O. L. - SAR/ATOS

SAR/ATOS

Sr. Assessor Chefe

Face o parecer técnico favorável da AR/ST, a-  
creditamos ser necessário dar prosseguimento na aprovação do  
projeto de lei proposto.

21.06.95

ENGº CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
SAR/ATOS

SAR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

À vista dos informes, pedimos dar prosseguimento na aprovação do projeto de lei referente a faixa sanitária da rua Benjamim Pereira.

21.06.95

ENGº MANOEL ROMÃO DE GOUVEIA  
ASSESSOR CHEFE- SAR/ATOS

CAO/amrl

RECEBIDO ORIGINAL  
ASSESSOR - SGMLATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria das Administrações Regionais

34  
681 219 95  
[Signature]

Folha de Informação nº 45

Do Processo nº 51-000.189-95\*97 em: 28/06/95

(a) [Signature]  
Elizabeth C.R. Pereira  
SAR - G B

INT.: ADMINISTRAÇÃO

ASS.: Faixa sanitária

SGM-ATL

Sr. Assessor Chefe,

Encaminhamos...o presente...a V.Sa. com a  
manifestação da AR-ST e da Assessoria Técnica de Obras e  
Serviços desta Secretaria, as quais acolhemos.

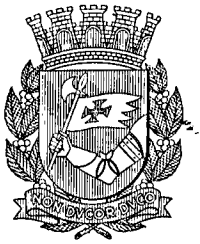
28/06/95

[Signature]  
MARIA DO CARMO P. DERMENJIAN  
Chefe de Gabinete  
SAR

MCSG/rg

[Signature]  
ANTONIO CARVALHO  
Assessor - GABINETE

PREF. GAB.  
30/06/95  
[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº 681 de 19 95 15/08/95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 15/08/95.

FÁTIMA X MOURA MOTTI  
Secretaria de Planejamento

A Com. de Const. o Justiça

15/8/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 17/08/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e  
em 17 de 08 de 19.95

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, 11/9/95..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 16 e 17.....

Em 11.09.95.....

(a)..... M.....



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 6816 | do proc  |
| n.º       | 6816 | de 19 95 |

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/09/95

Ver. Dárcio Arruda  
Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



*Tramitação*  
16 - PAR  
16-1242/1995

*Municipal de São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681/95.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Benjamin Pereira e a vila existente, no Tucuruvi, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 81,00 metros, de acordo com a planta anexa 26.773-B-265 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O projeto dispõe, ainda, que os imóveis eventualmente atingidos serão oportunamente declarados de utilidade pública.

A propositura está amparada no art. 37, § 2º, IV, art. 56, "caput" e art. 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/09/95

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 06 / 09 / 1995  
pagina 95 coluna 39  
conferido: *Antonio*

A Deuta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 12/09/95.

PI *ENILZA ANDRE*  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Política Urb, Metrop,e Meio  
Ambiente  
Em 20/9/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR *Faustino Lima*  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

21 / 9 / 95  
*Almeida*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |      |          |    |
|-----------|------|----------|----|
| Folha n.º | 6818 | do proc. |    |
| n.º       | 6818 | da 19    | 95 |
| M         |      |          |    |

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio  
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da  
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta  
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento  
Interno.

Em, 05/10/95

  
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1610/1995

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 19  | do proc. |
| n.º       | 681 | de 19 95 |

FL PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681/95

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 681/95, objetiva aprovar traçado de faixa de terreno destinada a abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

A faixa, situada entre a Rua Benjamin Pereira e vila ali existente, no Tucuruvi, está projetada com largura de 3,00 (três) metros e extensão aproximada de 81,00 (oitenta e um) metros, conforme configurada na planta anexa nº 26.773-B-265, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Alega o Executivo que a necessidade do melhoramento decorre da existência no local de um ponto baixo que impossibilita uma adequada drenagem das águas pluviais. Assim, a medida possibilitará um melhor escoamento das águas superficiais ao longo da faixa projetada, o que evitará, decerto, a ocorrência de indesejáveis inundações.

Quanto ao mérito, examinados os documentos apresentados, consideramos a motivação do Executivo acertada, manifestando-nos, dessa forma, favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/10/95

*Alm L.M.*  
PRESIDENTE

*Maria Quadros*  
RELATOR

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/10/95

página 44 coluna 1

conferido: M

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 18/10/95

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO  
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 18/10/95 às 18:00 h.

MARGARETE ALVES SILVA  
Secretária

ao nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18/10/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data  
padrão) sob nº 20 e folha de  
R.º 18/10/95



16 - PAR  
16-1671/1995

Folha n.º 20 do proc.  
n.º PL 681 de 1995  
funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

'95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 681/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Benjamin Pereira e a vila existente, no Tucuruvi, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 81,00 metros.

Estudos da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do melhoramento para resolver o problema das águas superficiais, que serão escoadas ao longo da faixa projetada, evitando-se a ocorrência de inundações no local.

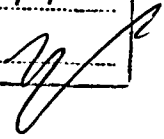
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de outubro de 1995.

Presidente -

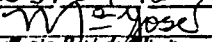
Relator -

*[Handwritten signatures and initials]*  
Zeno  
José Francisco  
Vra

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 01.11.95 pag. 47  
coluna 2ª conferido: 

A A.T.M.  
Em, 03/11/95

  
MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 21 a 24  
Em 23/04/2009  
Ass:   
Maria José da Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940



# Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 1 fl.:10  
Orador(es):

rev.:

evento: 137SE data: 20.6.2007

Folha nº 24 do Proc.  
Nº 01-0681 de 201995  
Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10.046

20 - "PL 681/1995, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi (Rua Benjamim Pereira). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REGISTRO EM NOVO ORDEM



# Prefeitura do Município de São Paulo

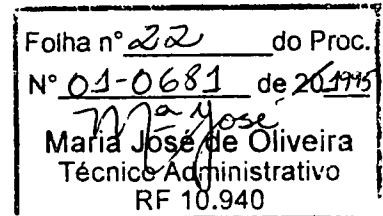
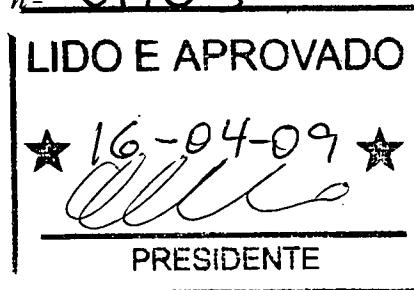
São Paulo, 8 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 81/09

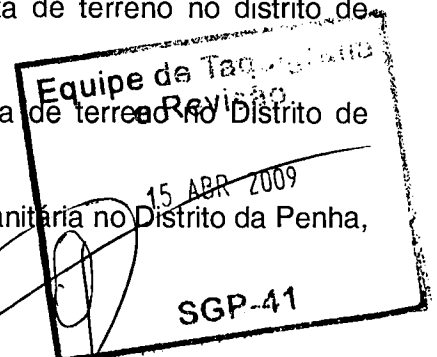
15 - DOCREC  
15- 00930/2009

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposituras:

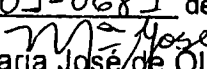
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Folha nº <u>23</u> do Proc.                                                                                   |
| Nº <u>01-0681</u> de <u>2017</u>                                                                              |
| <br>Maria José de Oliveira |
| Técnico Administrativo                                                                                        |
| RF 10.940                                                                                                     |

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs  
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓  
do processo n.º 01-0681 de 20/1995 23/04/2009 (a) Marysely  
*Maria José de Oliveira*  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 22 e 23 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

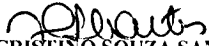
*Angela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2  
EM 28/04/09  
*[Signature]*  
AS 14:45

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

28/04/09

  
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

Segue m juntado 1 nesta data  
documento 1 e papel de  
informação  
rubricada 1 sob folhas 01 n° 125/27  
Em 14/05/2009

  
Anderson Roberto de Souza  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do processo

nº 01-681 de 1995

Anderson Rogério de Souza  
Técnico Administrativo

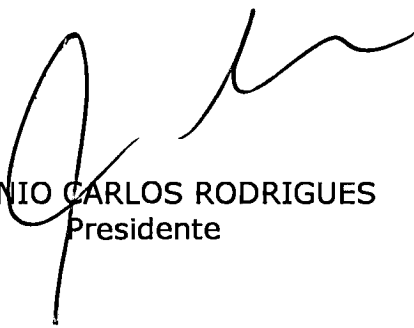
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23  
23- 01409/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 681/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

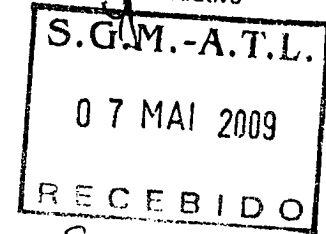
A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clsz

Folha nº 26 do processo  
nº 07-681 de 1995  
Anderson Rodério de Souza  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



*Elisene Carvalho Pinha*  
CPF: 028.103.900  
20/04/09

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1409, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 681/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27 ✓

do processo nº 01-0681 / 1995

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA  
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/05/2009

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

~

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº..... 28, 05/09  
Assinado  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28  
do processo 01-681 de 1995 28/05/2009

Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.  
Arquivado em 28/05/2009  
O Funcionário

Aparecido Ferreira  
RF 101075